



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



PREGÃO PRESENCIAL “SRP” N.º 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

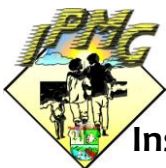
Aos dez dias do mês de março de 2017, de um lado o Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.302.784/0001-26, neste ato representado pela Diretora Executiva, Srª Sebastiana Almeida Nunes, brasileira, portador do R.G. n.º 810.142 SSP/MT e inscrito no CPF nº 522.608.011-53, residente e domiciliado na Rua 02, n.º 07, Quadra 40, Bairro Cohab Garça Branca, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **10 de março 2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Previdência Municipal de GUIRATINGA – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de software integrado de gestão pública, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS e de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.**

FORNECEDOR: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA		CNPJ: 26.804.377/0004-30
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA		N.º: 300
BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE	CIDADE: CUIABÁ/MT	CEP: 78.050-030
REPRESENTANTE: PAULO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA		CPF: 406.049.341-49
E-MAIL: NEGOCIOS_CON@AGILI.COM.BR		TELEFONE: (65) 3619-3700

Item	Descrição	Valor Mensal	Período	Valor Total
1	Contratação de prestação de serviços especializados de licenciamento de sistemas administrativos com consultoria técnica na manutenção dos sistemas para áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, patrimônio, compras e licitação, portal da	R\$ 1.250,00	12 meses	R\$ 15.000,00

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT – CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074 <http://previgga.groups.live.com>



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



	transparência e gestão previdenciária com banco de dados integrados, bem como atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).			
VALOR TOTAL		R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Previdência Municipal de GUIRATINGA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **Pregão Presencial nº 001/2017**.

2.1. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017**.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo 17 do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017**.

2.4. Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5. A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da Portaria n.º _____.

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Previdência Municipal de GUIRATINGA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Previdência Municipal de GUIRATINGA não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



4. DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Previdência Municipal de GUIRATINGA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1. Na hipótese do subitem anterior, a Previdência Municipal de GUIRATINGA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Não havendo êxito nas negociações, a Previdência Municipal de GUIRATINGA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Previdência Municipal de Guiratinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Guiratinga - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES

Diretora Executiva do IPMG

EMPRESA